

APROV. *bi* *União*
em reunião de 21 / 11 / 2017 até *as*

O Prej. *para*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2017

para
nov
de
reuniao
de
vereadores

LOCAL DA REUNIÃO – Auditório Municipal do Páteo do Valverde.

A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Sílvia Margarida Narciso Vitor, Silvino José da Silva Lúcio e António José Mateus de Matos, pelo PSD os Srs. Vereadores Rui Pedro Figueiredo Corça e Maria João Martins Canilho de Sousa e, pela CDU, o Sr. Vereador David José Pinto Mendes.

Ornata
ata
foi
aprovada
pelos
actores
da
Política

Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e perguntou se alguém do público queria intervir.

A Sra. Vereadora Maria João Canilho pediu a palavra para, antes das intervenções do público, ler um "Ponto de Ordem à Mesa" que se transcreve:

"Sr. Presidente, dada a recusa da inclusão da Proposta do PSD na Ordem de Trabalhos, alegando que esta estaria a entrar fora de prazo, e como é ao senhor Presidente que compete fixar a Ordem de Trabalhos, cumpre-nos dizer que achamos que, de acordo com o Regimento aprovado, não se compreende de que forma é que os Vereadores podem apresentar propostas para integrar a Ordem de Trabalhos, uma vez que não conseguem fazê-lo no prazo estipulado para a inclusão nesta mesma Ordem de Trabalhos. Consideramos que este Regimento não respeita o princípio da Lei 75/2013, quando esta prevê a apresentação de Propostas, após afixação da Ordem de Trabalhos. Acresce, que este Regimento não prevê a possibilidade de alterar qualquer Proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o que na pratica impossibilita a discussão das Propostas, o que faz de todos nós não proponentes, meras figuras decorativas. Também por este motivo o atual Regimento contraria o espírito democrático e participativo da Lei. Temos ainda que lembrar que chamámos a atenção para o facto do horário da realização destas sessões na sessão anterior, facto que foi ignorado pelo Senhor Presidente. Uma vez que o Senhor Presidente tem uma leitura tão estrita dos prazos, tem de ser coerente com essa leitura e terá que o ser para tudo. Assim, tendo em conta que o agendamento desta Reunião foi feito sem respeitar os pressupostos que definem o horário pré-estabelecido para as Sessões de Câmara consideramos que não está regularmente convocada nos termos do artigo 51.º da Lei 75/2013, suscitamos oposição para a realização desta Reunião."

O Sr. Presidente disse que a recusa fora devidamente fundamentada aos Srs. Vereadores e que, quando aparecia uma proposta fora de prazo era hábito não ser aceite. Por outro lado, 80%, do que propunham estava contemplado na alteração a ser apresentada, com exceção da intervenção do público a meio da Ordem de Trabalhos, com o que não concordava.

Os Srs. Vereadores do PSD ausentaram-se da reunião.

por
considerarmos
que
a
reuniao
foi
irregularmente
convocada

INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES

Tomou a palavra o Sr. Vereador David Mendes que abordou a questão da qualidade do ar, designadamente nos locais de risco (Aveiras de Cima e Vale do Paraíso); pediu os custos estimados do funcionamento das piscinas de Azambuja; criticou a falta de pessoal auxiliar nas escolas; assinalou a necessidade de arranjo da caldeira da escola de Aveiras de Cima; reafirmou o interesse de elaboração de um protocolo entre Bombeiros, GNR, Cruz Vermelha e a Proteção Civil Municipal para assegurar a respetiva operacionalização; assinalou a existência de árvores em risco de queda na EN366 e, por fim, quanto à Postura de Trânsito, julga que a reunião de apresentação já deveria ter ocorrido, de facto a planta é ilegível, pelo que se deveria prorrogar o prazo para discussão do assunto.

O Sr. Presidente informou estar a acompanhar a situação de perto. Por seu turno, o Sr. Vereador Silvino Lúcio, disse ter realizado nessa manhã uma reunião, com o coordenador da Proteção Civil, que por sua vez tivera uma reunião em Mafra, há alguns dias atrás promovida pelo CODIS, para tratar de assuntos ligados à proteção civil, incluindo arvores e inundações, o assunto ficou em ata bem como a necessidade de limpeza das valetas. Quanto à qualidade do ar de referir que foi submetida outra candidatura com o mesmo objetivo.

Quanto ao pessoal para as escolas, o Sr. Presidente avançou com a noticia do seu reforço através da criação de vagas no mapa de pessoal e com pessoal do centro de emprego. Relativamente ao protocolo mencionado pelo Sr. Vereador entre as citadas entidades, confessou não ser uma tarefa fácil, embora não se tenha desistido. A atividade das piscinas começou há pouco e ainda não há dados fiáveis para a elaboração de um relatório. Já foi feito o pedido de material para o arranjo da caldeira.

--- «Artigo 14º-----
--- (...)-----
--- 3. A bolsa será atribuída numa única prestação, no valor de € 1.000,00 (mil euros).» -----
--- **Proponho:**-----
--- Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere as alterações ao número 4 do artigo 10.º e ao número 3 do artigo 14.º das NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, conforme documento em anexo. -----
--- **Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo** -----
--- **Estudantes Ensino Superior**-----
--- **Preâmbulo** -----
--- O direito universal à educação e a necessidade de níveis cada vez mais elevados de escolarização da população, como suporte de um desenvolvimento integrado e equilibrado da sociedade, impõem a tomada de medidas capazes de precaver as desigualdades sociais que impedem o acesso à escola dos estudantes com mais dificuldades económicas. -----
--- Pretende o Município de Azambuja valorizar e premiar os estudantes do Ensino Superior que, através do seu investimento pessoal, direta ou indiretamente contribuam para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do Concelho. Estas medidas de incentivo visam potenciar o empenho nas atividades escolares e promover o desempenho e a excelência dos Estudantes do Município que ingressem ou frequentem o Ensino Superior. Pretende também que o município, no âmbito de uma medida de apoio social às famílias, incentive com uma bolsa financeira os alunos oriundos de famílias desfavorecidas social e economicamente, partindo do pressuposto que o percurso escolar destes jovens poderá ter dificuldades acrescidas, quer no acesso ao ensino quer nas despesas inerentes à sua vida académica. -----
--- Estas medidas foram criadas num pressuposto de potenciar a formação de quadros superiores no Concelho de Azambuja, fomentando um dinamismo económico e empresarial. -----
--- **Disposições Gerais**-----
--- **Artigo 1º**-----
--- **Âmbito** -----
---1. O presente normativo estabelece os objetivos e as condições de atribuição das Bolsas de Estudo e de Mérito. -----
---2. As condições das candidaturas às Bolsas de Mérito são reguladas no âmbito do disposto no Protocolo de Parceria com a Empresa CLC, Companhia Logística de Combustíveis S. A, que patrocina esta medida de apoio aos Estudantes. -----
---3. As Bolsas de Estudo são reguladas pelo presente normativo, por parte da Câmara Municipal de Azambuja, a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior com aproveitamento escolar e que a situação económica do agregado familiar o justifique. Os estudantes podem candidatar-se a Bolsa de Estudo de Ingresso ou a Bolsa de Estudo de Frequência.-----
--- **Artigo 2º**-----
--- **Objetivos**-----
---1. A atribuição das Bolsas de Estudo tem como objetivos gerais: -----
---a). Incentivar o empenho nas atividades escolares e premiar o desempenho dos Estudantes do Município que ingressem ou frequentem o Ensino Superior; -----
---b) Incentivar os alunos, partindo do pressuposto que o percurso escolar destes jovens poderá ter dificuldades acrescidas, quer no acesso ao ensino e aos elementos e materiais inerentes, quer à manutenção no circuito e percurso escolares; -----
--- c). Valorizar os estudantes que, através do seu investimento pessoal, direta ou indiretamente contribuam para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do Concelho. -----
---2. A atribuição das Bolsas de Estudo tem como objetivos específicos: -----
---a). Incentivar os estudantes a prosseguir a sua formação académica;-----
---b) Contribuir para a formação de quadros superiores no Concelho de Azambuja;-----
---c) Apoiar os Estudantes do Ensino Superior nas despesas inerentes à aquisição de material didático essencial ao seu aproveitamento escolar;-----
---d) Premiar o esforço académico;-----
---e). Valorizar e potenciar o trabalho dos Alunos do Concelho oriundos de famílias com menores recursos económicos, partindo do pressuposto que estes têm maior dificuldade de acesso aos canais de informação/educação/formação. -----
--- **Artigo 3º**-----
--- **Objeto**-----

---5. Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva, pelos membros do júri devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal para deliberação. -----

---6. Será fundamento de exclusão da candidatura: -----

---a) A sua entrega fora do prazo fixado; -----

---b) A não satisfação das condições referidas no artigo 6.º do presente regulamento; -----

---c) A instrução incompleta da candidatura, sem prejuízo do disposto do artigo 6º; -----

---d) O não preenchimento de todos os itens obrigatórios do formulário de candidatura que deverá ser assinado pelo aluno candidato maior de 18 anos ou pelo seu encarregado de educação (nas situações em que o candidato é menor de idade). -----

--- **Artigo 8º** -----

--- **Formalização da Candidatura** -----

--- 1. Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura: -----

---a) O estudante, quando maior de idade; -----

---b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor de idade. -----

--- 2. A candidatura é válida para o ano letivo em que foi apresentada. -----

--- 3. A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de um formulário de candidatura, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, disponível nos serviços municipais ou nos endereços eletrónicos indicados para o efeito. -----

--- 4. A candidatura deverá ser ainda acompanhada dos seguintes documentos: -----

---a) Apresentação de documento de identidade válido e cartão de identificação fiscal, do estudante e do encarregado de educação, caso o estudante seja menor de idade; -----

---b) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, com indicação expressa do número de anos em que reside no Concelho de Azambuja; -----

---c) Comprovativo da matrícula no ano letivo a que a bolsa se refere, com especificação do curso e ano; -----

---d) Certificado do aproveitamento obtido relativo ao ano letivo anterior ao da candidatura, ressalvadas a situações de ingresso e mudança de curso; -----

---e) Documento comprovativo do encargo mensal com habitação própria ou arrendada; -----

---f) Declaração fiscal de rendimentos em vigor, referente a todos os elementos do agregado familiar, ou, em caso de isenção de apresentação da mesma, declaração do Serviço de Finanças e Declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social com os benefícios sociais, de carácter eventual ou mensal, atribuídos ao agregado familiar; -----

---g) Comprovativo do estatuto de trabalhador-estudante, se for o caso; -----

---h) Declarações de situação contributiva e tributária regularizada; -----

---i). Comprovativo clínico de caso de situação de incapacidade ou deficiência; -----

---j) Declaração de não dívida ao Município de Azambuja. -----

--- 5. A entrega da candidatura deverá ser efetuada na Unidade de Atendimento ao Público, no Município de Azambuja, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de abertura das candidaturas. -----

--- 6. O candidato deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos, que forem solicitados pelo Município de Azambuja, no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo, assim como usar de boa-fé em todas as declarações que prestar. -----

--- **Artigo 9º** -----

--- **Critérios de Seleção** -----

---1. Sem prejuízo do estipulado no nº 4 do artigo 8º, na atribuição das Bolsas de Estudo pelo Município de Azambuja são considerados os seguintes critérios de preferência pela ordem indicada: -----

---a) Menor rendimento per capita do agregado familiar; -----

---b) Candidato cujo o seu agregado familiar subsiste com base na pensão de reforma ou no subsídio de desemprego, situações que devem ser devidamente comprovadas; -----

---c) Candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 30%, devidamente comprovada; -----

---d) Candidatos matriculados em cursos do ensino superior público. -----

--- **Artigo 10º** -----

--- **Aferição da Situação Económica** -----

---1. Para aferição do rendimento per capita considera-se a situação económica do estudante e respetivo agregado familiar, conforme declaração fiscal de rendimentos e recibos de vencimentos. -----

---2. Para efeitos do presente normativo, entende-se por agregado familiar, o conceito legal previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e demais alterações que venham a ocorrer sobre esta matéria. -----

--- **Artigo 17º** -----
--- Norma Revogatória-----
--- É revogado o anterior Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pela Câmara Municipal em 5 de dezembro de 2015.-----
--- **Artigo 18º** -----
--- Produção de Efeitos-----
--- As presentes normas produzem efeitos para o ano letivo 2016/2017, inclusive, e anos letivos seguintes.
--- **Artigo 19º** -----
--- Entrada em Vigor-----
--- O presente normativo entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Reunião de Câmara.”-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 3/V-SV/2017 foi aprovada por unanimidade.-----
---**3. Apoios Financeiros:**-----
---**3.1. Proposta Nº 1/V.AJM/2017 – Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças**-----
--- O Senhor Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados -----
--- através de ofício de 19 de maio de 2017, em anexo, veio a direção da Associação Cultural e Recreativa de Casais da Boiças solicitar o apoio para a realização de obras de reparação no edifício da sua sede, tendo para o efeito apresentado os respetivos orçamentos;-----
--- de acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é concedido às coletividades apoio na realização de obras de construção, beneficiação, conservação e remodelação de instalações das quais sejam proprietárias.-----
--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
--- Proponho: -----
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de 5.490€ (cinco mil quatrocentos e noventa euros), à Associação Cultural e Recreativa de Casais da Boiças, para a realização de obras de reparação no edifício da sua sede.” -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 1/AJM/2017 foi aprovada por unanimidade.-----
---**3.2. Proposta Nº 2/V.AJM/2017 - Casa do Povo de Aveiras de Cima** -----
--- O Senhor Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que:-----
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----
--- através do ofício n.º 87/2017 de 15 de maio de 2017, em anexo, veio a direção da Casa do Povo de Aveiras de Cima solicitar o apoio para a realização de obras de beneficiação no edifício da sua sede, tendo para o efeito apresentado os respetivos orçamentos; -----

--- *infelizmente, poucas são as escolas que possuem laboratórios de Robótica para os seus alunos explorarem, sendo nesta senda de pioneirismo que o Agrupamento criou o Laboratório de Robótica para os alunos do 4º e 9º ano de escolaridade (nesta fase inicial);*-----

--- *nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com as entidades da Administração Central.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de 340 € (trezentos e quarenta euros), como comparticipação do projeto do clube/laboratório de Robótica ao Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja.*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 4/V-SV/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **4. Proposta Nº 3/V.AJM/2017 - Aceitação de Doação — Quadros para Biblioteca Municipal**-----

--- O Senhor Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *o Município de Azambuja tem como corolário promover as bibliotecas municipais, visando a cooperação e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura apresentados pelas equipas das bibliotecas municipais tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura e competências literárias;*-----

--- *existe um constante apelo à população e às várias instituições locais e nacionais, para que sejam doados livros e material didático às bibliotecas municipais, uma vez que, devido às restrições orçamentais, se torna impossível responder a todas as solicitações de aquisição de livros e tendo sempre presente a importância das bibliotecas como “força viva para a educação, a cultura e a informação, e como agente essencial para a promoção da paz e do bem-estar espiritual nas mentes dos homens e mulheres” (in Manifesto da Unesco);*-----

--- *nesta senda o artista Rui Francisco Lima Matos, natural na freguesia de Olhalvo, concelho vizinho de Alenquer, homem multifacetado e de diversas valências, eterno apaixonado pela arte, em parceria com a Biblioteca Municipal de Azambuja organizou uma exposição de parte do seu espólio em mostra na galeria da Biblioteca, intitulada “Arte Sénior”, entre 23 de junho e o 28 de julho, composta por desenhos e pinturas em aguarela;*-----

--- *como forma de contributo para o enriquecimento do acervo artístico do Concelho de Azambuja e mais especificamente do espólio da Biblioteca Municipal de Azambuja, o artista pretende doar as cinquenta obras que integraram a exposição denominada “Arte Sénior” ao Município de Azambuja;*-----

--- *fez o artista Rui Francisco Lima Matos, questão de ser celebrado em sintonia um contrato de doação das cinquenta obras da sua propriedade e cuja minuta se encontra em anexo e se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais;*-----

--- *é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

Proponho:-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação dos cinquenta quadros que integram a exposição denominada “Arte Sénior”, e consequentemente aprovar a minuta de contrato de doação, para que venham a incorporar o espólio da Biblioteca Municipal de modo a serem colocados à disposição de toda a população.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 3/AJM/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5. Estágios:**-----

--- **5.1. Proposta Nº 1/V-SV/2017 – Instituto Politécnico de Santarém**-----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;*-----

--- *o pedido, em anexo, apresentado pelo Instituto Politécnico de Santarém (Escola Superior de Gestão e Tecnologia), para a realização de formação em contexto de trabalho, num total de 750 horas;*-----

--- *a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a formanda no Departamento Administrativo e Financeiro.*-----

--- **Proponho:**-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 30 de outubro, conforme email em anexo, que autorizou o apoio solicitado pelo Grupo Desportivo de Azambuja.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº2 -A/VSL/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **6.3 - Proposta N.º 3 -A/V.SL /2017 - C M. Cartaxo**-----

--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---" Considerando -----

--- o Município do Cartaxo, através de e-mail em anexo, datado de 17 de outubro, solicitou o empréstimo da tenda de 10m/14m e das estruturas de stand, para serem usadas na Feira de Todos os Santos 2017, que decorre de 27 de outubro a 1 de novembro, no Cartaxo.;-----

--- a colaboração institucional entre Municípios é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, potenciando uma gestão mais eficiente dos respetivos recursos;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 30 de outubro, conforme e-mail anexo, onde se autorizou o empréstimo do equipamento solicitado pelo Município do Cartaxo.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº3 -A/VSL/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **6.4. Proposta N.º 4-A/V.SL /2017 - Associação Cultural A Poisada do Campino**-----

--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---" Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja, através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- a ASSOCIAÇÃO CULTURAL A POISADA DO CAMPINO, no âmbito do cinquentenário aniversário do Grupo de Forcados Amadores de Azambuja, através de e-mail enviado a 23 de outubro de 2017, enviado pelo Presidente da Comissão Administrativa, solicitou, entre outros, o empréstimo de um veículo pesado para transporte de gado vivo, para o dia 28 de outubro; -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 24 de outubro, conforme e-mail anexo, relativa à cedência do transporte solicitado pela Associação Cultural a Poisada do Campino.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 4-A/V.SL/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **6.5. Proposta N.º 5-A/V.SL /2017 - Irmandade do S. Sacramento de Azambuja**-----

--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---" Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja, através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população mediante a concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº7 -A/VSL/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **Ponto 7. INFORMAÇÕES**-----

--- **Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

--- **Contabilidade:**-----

---7.1 Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 30/10/2017 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---7.2 – INF. Nº22/P/2016/DAF– Modificação ao Orçamento. -----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

---7.3 – Fundos Disponíveis -----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

--- **Aprovisionamento - Período de 20 a 31/10/2017** -----

--- 7.4- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Nº 4 do Art. 49º da LOE. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 7.5. - Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **INTERVENÇÕES DO PÚBLICO**-----

--- O Sr. José Caetano que chamou a atenção para as seguintes situações: dejetos das explorações de animais que estão a ser retirados no processo de limpeza da Vala de Azambuja, problema que requer fiscalização; características da vala no empreendimento que se está a executar junto às piscinas; estacionamento desordenado na Rua dos Campinos, em Azambuja; e necessidade de corte de árvores na vila. Por fim perguntou que providências foram tomadas relativamente à prevenção de incêndios e, em especial, à limpeza das matas como, por exemplo, a das Virtudes.-----

--- O Sr. Presidente informou ter visitado, recentemente, a Mata das Virtudes que, apesar de ter sido limpa recentemente, requer nova intervenção. Sobre o assunto já foi alertada a entidade responsável e marcada uma reunião para tratar do assunto. Foi visitada recentemente e a ad. Central, apesar de ter feito uma limpeza, foi alertada para a continuação do trabalho. Foi marcada reunião nesse sentido. Identificaram-se, já, na vila, algumas árvores para corte. Ir-se-á contactar a GNR sobre o estacionamento na Rua dos Campinos. A situação da Vala de Azambuja gera preocupação e irá ser indagada. A obra mencionada, tanto quanto sabe, decorre de acordo com o projeto.-----

O Sr. Rogério Faria disse considerar que a limpeza do ribeiro pode propiciar a propagação de ratos pela zona e que a limpeza se deveria abarcar a zona entre a ponte da Lavadeira e a Vala Real. Perguntou que valor se prevê para Azambuja ao abrigo dos Fundos Comunitários.-----

--- Em resposta o Sr. Presidente declarou que a limpeza não está prevista para a área mencionada. Estão sim, previstas intervenções similares noutras freguesias. De lembrar que em muitas zonas a limpeza cabe aos proprietários.-----

--- Por seu lado, o Sr. Vereador António José Matos informou que estão já submetidas e aprovadas várias candidaturas: o Plano de Ação e Regeneração Urbana (cerca de 705.000 €), o Pré-escolar de Vale de Aveiras (513.000 €), a Requalificação da Zona Ribeirinha e Vala do Esteiro (1.192.000 €), Eficiência Energética encontrando-se outras candidaturas submetidas e à espera de aprovação (Rota dos Mouchões 120.540 €), Insucesso Escolar (candidatura conjunta com os municípios da CIMLT), Erasmus – Projeto Bemore, Projeto de Qualidade do Ar. O total do investimento até agora aprovado ronda os 2.489.250 €. Tomou a palavra o Sr. José Carlos Matos sugerindo que se proceda a uma alteração no transito decorrente de obras que se estão a realizar junto à Vala do Esteiro. Assinalou, também, que o ribeiro junto à Rua das Rosas, com o inicio da chuva, pode por a via e o transito em perigo, carecendo de intervenção.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio informou que houve consciência dos inconvenientes que a citada obra traria. Conseguiu-se que esta tivesse inicio após a campanha, mas não foi possível criar um corredor suplementar pelo que, com o apoio de proprietário do terreno e do empreiteiro, se está a tentar assegurar uma solução para ligeiros ou pequenos tratores.-----

--- O Sr. Justino Cláudio chamou a atenção para o péssimo estado dos arruamentos do centro urbano de Aveiras de Cima, para a necessidade de pintura das passadeiras e para a degradação dos passeios. Por fim criticou o facto de o regulamento de trânsito colocado a discussão pública não estar perceptível e pede reunião publica com técnicos e câmara para a respetiva análise e discussão.-----

--- O Sr. Presidente declarou que ainda está em curso a intervenção de alcatroamento em Aveiras, designadamente até à Almeida Grandella, e em Vale Brejo até à entrada de Aveiras. Está programada uma intervenção de fundo em estradas e calçadas dado ter consciência do problema que estas áreas constituem.-----